**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO.**

**PARECER Nº 07/2017.**

**DATA:** 13/02/2017.

**ASSUNTO:** PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2017.

**EMENTA:** Altera a Lei Complementar n° 230/2015 que “Autoriza o Poder Executivo a instituir a “Fundação para o Desenvolvimento Agro Ambiental, Científico e Tecnológico de Sorriso- Fundação Sorriso”, e dá outras providências”.

**RELATOR:** Bruno Delgado.

**RELATÓRIO:** No décimo quinto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, reuniram-se os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização, para exarar parecer com relação ao **Projeto de Lei Complementar nº 001/2017 que “Autoriza o Poder Executivo a instituir a “Fundação para o desenvolvimento Agro Ambiental, Cientifico e Tecnológico de Sorriso – Fundação Sorriso”,** e dá outras providências.O projeto busca alterar a redação dos artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 17, da Lei Complementar nº 230/2015. As alterações propostas buscam possibilitar a adequação do quadro de servidores da Fundação Sorriso ao Lotacionograma da Prefeitura Municipal de Sorriso . A justificativa apresentada pelo Poder Executivo Municipal tem a finalidade de adequar à Lei para que efetivamente a Fundação possa iniciar suas atividades com segurança e qualidade. Vale ressaltar que a disponibilidade de um local físico não é suficiente para o sucesso do empreendimento. A identificação de pessoal capacitado, a existência de investimentos públicos e privados, a produtividade científica e tecnológica, estabelecimento de parcerias estratégicas regionais e nacionais são alguns dos fatores que devem ser observados, considerando o alto potencial de geração de empregos.Após análise do Projeto de Lei Complementar em questão**,** este Relator é favorável a sua tramitação em Plenário. Acompanha o voto a Presidente Professora Silvana e o Membro Acacio Ambrosini.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **PROFESSORA SILVANA**  **Presidente** | **BRUNO DELGADO**  **Relator** | **ACACIO AMBROSINI**  **Membro** |